



LEI Nº 508/77 DO DIA 24 DE MAIO DE 1.977

A Câmara Municipal de Monteiro Lebate decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o projeto de loteamento denominado "Parque São Getardo", localizado no Município de Monteiro Lebate, área de propriedade de C.P.Z. Empreendimentos Imobiliários, elaborado de conformidade com a Norma D.P.C. - 11, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, para "Sítios de Recreio" e Instrução nº 17, de 10/76, publicada no Diário Oficial da União em 19/11/1.976.

Artigo 2º - Fica estabelecido que o acesso ao loteamento deverá ser feito pela Estrada da Pedra Branca, cabendo à Empresa proprietária do loteamento o alargamento e as melhoramentos necessários a utilização da estrada.

Artigo 3º - Fica considerado e referido loteamento como Urbanização Rural, cabendo à Prefeitura do Município de Monteiro Lebate, a cobrança dos impostos e eventuais despesas devidas à Municipalidade de acôrde com a Legislação Vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lebate, 24 de Maio de 1.977

Jose Cauby de Oliveira  
JOSE CAUBY DE OLIVEIRA  
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e quatro dias do mês de Maio de mil novecentos e setenta e sete.

Oswaldo de Paula Souza  
OSWALDO DE PAULA SOUZA  
(Secretário)